

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 171/2020-GP-ADS

O Presidente, em exercício, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo artigo 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente durante toda a vigência dos contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, a publicação da **Portaria n.º 027/2020-GP/ADS**, no site institucional da Agência que institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Empresa Pública;

RESOLVE:

I-ALTERAR a composição da Comissão para acompanhamento e fiscalização de Termos de Contratos celebrados pelo estado do Amazonas, relacionados na portaria supracitada, conforme se especifica:

Gestor de Contrato: Tomás Igo Munoz Sanches – Matrícula n.º 000.199-6B

Presidente da Comissão de Fiscalização: Edson Luniere Porto – Matrícula n.º 000.245-3A;

Membros:

- a) Diego Augusto Simões Ramos – Matrícula n.º 000.105-8C;
- b) Dimeson Andrade da Silva – Matrícula n.º 000.281 – 0A;

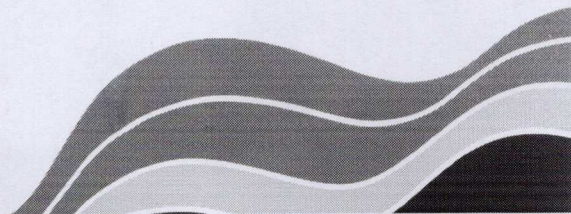
Suplente: Ray Hilton Rocha da Silva – Matrícula n.º 000.151-1C.

II – ESTABELECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

- a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III – ESTABELECER as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;
- b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ ou Projeto Básico, e Edital de Credenciamento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;
- d) Apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos gêneros alimentícios regionais entregues a Instituição;
- e) Indicar eventuais glosas das faturas;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Entrega, data que autoriza o fornecimento;

V – ESTA Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2020.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho
Presidente em Exercício.

